

PORTARIA Nº 100 /2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0044/2024-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23479P.

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARLA CHRISTINE CARDOSO DE SOUSA**, ocorrida em 12.12.2016, cf. Certidão de Óbito nº 0148096 21; , inativa desta PMB/SEMEC; CPF nº 393.141.382-91; matrícula nº 1860690-014; a sua mãe, Sra. **MARIA ESTELA CARDOSO DE SOUSA**, CPF nº 108.606.572-72; consoante disposto no art. 7º, II; o art. 9º, IV; art. 28, I e 29, I, da Lei Municipal nº 8.466/2005 e, ainda, o Parágrafo Único do art. 6º-A da E.C. nº 41/2003, com redação dada pela E.C. nº 70/2012, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 4.267,68** (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data data do Requerimento Administrativo, ocorrido em **08.05.2023**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, a pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 05 de fevereiro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB